



RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO

RESOLUÇÃO Nº 01 de 15 Março de 2019.

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho, encarregada de acompanhar as visitas do Representante do Ministério da Cultura/UNESCO para elaboração de dossiê.

O Conselho Municipal de Cultura de Taubaté CMC, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 398 de 24 de novembro de 2016 (que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura e das outras providências) e no seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º . Constituir Grupo de Trabalho, encarregado de acompanhar as visitas do representante do Ministério da Cultura/UNESCO para elaboração de dossiê para Candidatura do município de Taubaté-SP na fase nacional do Edital de Rede de Cidades Criativas da UNESCO.

Art. 2º . O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes conselheiros: a) Eduardo Lourenço Pereira, representante da Sociedade Civil; b) Fabiola Leslie Renée Papis, representante da Sociedade Civil; c) Daniel Cristiano Santos, representante do Poder Público; d) Antonio Cesar Pimenta, representante do Poder Público.

Parágrafo único: Este Grupo de Trabalho acompanhará e dará todo suporte técnico necessário de acordo com a demanda de trabalhos do consultor da Secretaria Especial da Cultura/UNESCO, conforme orientações do próprio consultor e encerrará seus trabalhos logo após a publicação do resultado das cidades contempladas na fase nacional do edital em questão.

Taubaté, 15 de março de 2019.

ANTONIO CESAR PIMENTA
Presidente
Conselho Municipal de Cultura de Taubaté